



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

### Tabela de Lotação de Pessoal - Resolução 219 CNJ

#### Fórum Conceição

#### LEGENDA

DSC\_Unidade: Descrição da Unidade Judiciária

Munic: Código do IBGE do Município onde está localizada a unidade judiciária

LP: Lotação Paradigma

LR\_Efet: Lotação Real dos Efetivos

LR: Lotação Real = LR\_Efet + LR\_I + LR\_SV

LR\_I: Lotação Real dos que ingressaram por cessão por requisição

LR\_SV: Lotação Real dos Servidores Sem Vínculo

CC: Cargos em Comissão

FC: Funções de Confiança

LR - LP: Déficit ou Superávit de servidores

data da atualização: 17/09/2021

Fonte: Sistema RH e Base de dados do Módulo de Produtividade Mensal

| Grau | Tipo               | Dsc_Unidade  | UF | Munic   | LP | LR_Efet | LR_I | LR_SV | CC | FC | LR - LP |
|------|--------------------|--|----|---------|----|---------|------|-------|----|----|---------|
| 1º   | vara               | VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO                            | PB | 2504405 | 8  | 9       | 0    | 2     | 4  | 1  | 3       |
| 1º   | CEMAN <sup>6</sup> | CENTRAL DE MANDADOS E DE DISTRIBUIÇÃO DE CONCEIÇÃO | PB | 2504405 | 6  | 5       | 0    | 0     | 0  | 1  | -1      |
| 1º   |                    | DIRETORIA DE FÓRUM DE CONCEIÇÃO                    | PB | 2504405 | NA | 0       | 7    | 1     | 1  | 0  | NA      |

#### NOTAS DE RODAPÉ

**1) Execução Fiscal:** Atribuiu-se com Quartil de Melhor desempenho 700 para cálculo da LP.

**2) Violência Doméstica:** Atribuiu-se com Quartil de Melhor desempenho 400 para cálculo da LP, limitando a no máximo 10 servidores.

**3) CEJUSC:** A Lotação Paradigma é igual 1, não sendo possível calculá-la segundo os critérios da Resolução 219 por ausência de série histórica.

**4) Gabinetes:** A Lotação Paradigma do gabinetes do 2º grau informada na tabela é a praticada hoje, estabelecida pelas Resoluções 31/2009, 44/2012 e pela LOJE 2010.

**5) Secretaria:** 2º grau: A lotação Paradigma segue os critérios da Resolução 219, abatendo-se o valor dos Gabinetes conforme item (4).

**6) Valores mínimos da LP:** Atribuiu-se à Lotação Paradigma o valor mínimo de 5(cinco) para as unidades de expediente único e 7(sete) para as com expediente duplo.

**7) CEMAN:** Atribuiu-se à Lotação Paradigma o valor mínimo de 1(UM) para o chefe da central mais a quantidade mínima de oficiais de justiça por central, calculada pela Res. 219.